



LEI MUNICIPAL Nº 2.089/2023  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR A LEI 2.034/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação e votação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica o poder executivo autorizado a alterar o artigo 2º da Lei 2.034 de 22 de junho de 2023.

Onde se lê:

**Artigo 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço de 2022 e Excesso de Arrecadação.

| FONTE  | DESCRIÇÃO DA RECEITA                       | VALOR         |
|--|--|---------------|
| 706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO                | REM. DE DEP. BANC. - TRANSF. ESPECIALUNIÃO | R\$ 38.507,24 |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS |  | R\$ 38.507,24 |

Leia-se:

**Artigo 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço de 2022 e Excesso de Arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

| FONTE  | DESCRIÇÃO DA RECEITA                       | VALOR         |
|--|--|---------------|
| 706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO                | REM. DE DEP. BANC. - TRANSF. ESPECIALUNIÃO | R\$ 38.507,24 |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS |  | R\$ 38.507,24 |

| CÓDIGO FR                                 | DESCRIÇÃO                       | CONTA BANCÁRIA | SALDO BANCÁRIO   | RESTOS A PAGAR   | SUPERÁVIT 31/12/2022 |
|---|---------------------------------|----------------|------------------|------------------|----------------------|
| 02.706                                    | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO | 672.011-4      | R\$ 1.178.892,79 | R\$ 1.104.756,06 | R\$ 74.136,73        |
| TOTAL DO SUPERÁVIT DE RECURSOS VINCULADOS |                                 |                |                  |                  | R\$ 74.136,73        |

**Art. 2º** - Esta Lei entrará na data da sua publicação, e seus efeitos retroagem a 22/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2023.

  
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024